



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00003/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/CLA/2022, publicada no D.O.U de 05/12/2022, processo administrativo nº 67710.029434/2021-99, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 25/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.956.557/0001-54 - CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CA	UN	30.00	1,5900	47,7000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4	UN	200.00	1,7500	350,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL.					

LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673827
03304

Assinado de forma
digital por LUIZ
MARQUES BARBOSA
JUNIOR:67382703304
Dados: 2023.02.24
09:07:21 -03'00'

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 F	UN	150.00	18,1200	2.718,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL.					
Total do Fornecedor					3.115,7000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de Registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZ MARQUES
 BARBOSA
 JUNIOR:673827033
 04

Assinado de forma digital por LUIZ
 MARQUES BARBOSA
 JUNIOR:67382703304
 Dados: 2023.02.24 09:07:42 -03'00'

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2023 11:41 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/02/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/02/2023 16:29 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673827033
04

Assinado de forma digital
por LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:67382703304
Dados: 2023.02.24 09:08:01
-03'00'

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
CPF:673.827.033-04
Representante Legal

JOELMA ARAUJO MIRANDA 1º Tenente QOCon Farm
CPF:954.875.573-49
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00004/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/CLA/2022, publicada no D.O.U de 05/12/2022, processo administrativo nº 67710.029434/2021-99, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 25/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.083.086/0001-21 - D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0022	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50, COMPR	UN	500.00	8,3900	4.195,0000

Marca: PROPOSTA

Fabricante: PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50, COMPRIMENTO 70, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.

Total do Fornecedor

4.195,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão á ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2023 11:41 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/02/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/02/2023 16:29 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

DEBORA MARRA
PINHEIRO DE ALMEIDA
RODRIGUES:01785158171

Assinado de forma digital por
DEBORA MARRA PINHEIRO DE
ALMEIDA RODRIGUES:01785158171
Dados: 2023.03.01 18:34:17 -03'00'

DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF:017.851.581-71
Representante Legal

JOELMA ARAUJO MIRANDA 1º Tenente QOCon Farm
CPF:954.875.573-49
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00005/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/CLA/2022, publicada no D.O.U de 05/12/2022, processo administrativo nº 67710.029434/2021-99, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 25/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19	UN	100.00	5,0500	505,0000

Marca: PROPOSTA

Fabricante: PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.

Total do Fornecedor

505,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão á ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2023 11:41 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/02/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/02/2023 16:29 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

DM COMERCIAL
IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE
ARTIGOS:30866576
000288

Assinado de forma digital
por DM COMERCIAL
IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE
ARTIGOS:30866576000288
Dados: 2023.02.27 08:38:09
-03'00'

DANIEL YEE MIN MA
CPF:732.663.020-87
Representante Legal

JOELMA ARAUJO MIRANDA 1º Tenente QOCon Farm
CPF:954.875.573-49
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00006/2023

O Centro de Lançamento de Alcântara, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Engenheiro Fernando Benitez Leal, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/CLA/2022, publicada no D.O.U de 05/12/2022, processo administrativo nº 67710.029434/2021-99, RESOLVE registrar os preços do(a) Orgão Gerenciador e Orgão Participante (Anexo I desta ATA) e da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 25/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

37.180.769/0001-49 - NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NA	UN	3000.00	13,8600	41.580,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0030	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NA	UN	3000.00	13,8600	41.580,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NA	UN	3000.00	13,8600	41.580,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NA	UN	3000.00	13,8600	41.580,0000
Marca: PROPOSTA Fabricante: PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.					

Total do Fornecedor				166.320,0000
----------------------------	--	--	--	---------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 27 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2023 11:41 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 23/02/2023 11:15 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 24/02/2023 09:26 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

NATHALIA RAYANE
ALVES
MESQUITA:023500831
10

Assinado de forma digital por
NATHALIA RAYANE ALVES
MESQUITA:02350083110
Dados: 2023.03.01 12:21:57
-03'00'

NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA
CPF:023.500.831-10
Representante Legal

JOELMA ARAUJO MIRANDA 1º Tenente QOCon Farm
CPF:954.875.573-49
GESTOR DA ATA

CARLOS EMANUEL CASTANHEIRA DE PAIVA LISBOA	2680220	14/01/2023
CARLOS VINÍCIUS SILVEIRA UCHÔA	2331338	14/01/2023
CAROLINA MARIA TOLEDO FERNANDES	2060101	14/01/2023
CAROLINE SERRANO PREVITALI	2331360	14/01/2023
CAROLINE ZAGNE MARTINS	2331363	14/01/2023
DANIEL BERNARDO CURY	2331537	14/01/2023
DANIEL BORGES FERNANDES ALVES	2060105	14/01/2023
DANIEL ESTANISLAU	2040204	14/01/2023
DANIEL LANGE GARCIA DE OLIVEIRA	2060111	14/01/2023
DANIEL SANTOS SANCHES	2170077	14/01/2023
DANILLO HENRIQUE GONÇALVES MENDES SALGADO	2331644	14/01/2023
EDUARDO PEÇANHA WITCZAK CELSO	2030037	14/01/2023
EDUARDO VINÍCIUS DIONIZIO DA SILVA	2020096	14/01/2023
ERNANI GOMES DE ANDRADE FREITAS	2060150	14/01/2023
FERNANDA GRAVINO LORDEIRO	2170123	14/01/2023
FERNANDO PASQUALI MAZUR	2870032	14/01/2023
FERNANDO PIVETA FILHO	2040323	14/01/2023
GABRIEL DE ALMEIDA ROMANI	2080185	14/01/2023
GABRIEL NASCIMENTO MORANDI	2680375	22/01/2023
GEOVANNY RONALDO TRIGO RIBEIRO	2030923	14/01/2023
GIOVANI BALBINO DA COSTA	2950166	14/01/2023
GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA SEGUNDO	2060200	14/01/2023
GUILHERME COSTA LIMA GUIMARÃES COVA	2031094	14/01/2023
GUILHERME FERREIRA FONSECA	2040412	22/01/2023
GUILHERME KEN BRITO TANABE	2070083	14/01/2023
GUILHERME KRAUSE PINTO NOGUEIRA	2110106	14/01/2023
GUILHERME MACHADO COSTALONGA	2680428	14/01/2023
GUILHERME PAES BARRETO DE OLIVEIRA	2020146	22/01/2023
GUILHERME TROVAO DOS SANTOS	2031215	22/01/2023
GUSTAVO ALVES FERREIRA	2031227	14/01/2023
GUSTAVO FIGUEIREDO FERNANDES	2031277	14/01/2023
GUSTAVO MARCIANO DUARTE	2031297	14/01/2023
GUSTAVO ROCHA CANDIDO	2031319	14/01/2023
HEITOR MARQUES ARAÚJO	2170181	31/01/2023
HENRIQUE VALVERDE MARCIO	2040466	14/01/2023
HUGO YUKIO HASEGAWA	2110128	14/01/2023
IAGO DOMINGOS DE CARVALHO	2031473	14/01/2023
IGOR FUHR MACHADO	2050097	14/01/2023
IGOR RAFAEL MOURA DA SILVA	2020162	14/01/2023
ISABELLA GOMES DE SOUZA	2680505	14/01/2023
JOÃO ESTEVÃO DE OLIVEIRA FRANÇA	2031846	31/01/2023
JOÃO GABRIEL MARTINS	2170212	14/01/2023
JOÃO MAURÍCIO PEREIRA E SOUZA CRUZ	2680551	14/01/2023
JOÃO MEDEIROS RODRIGUES NETO	2031959	14/01/2023
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FERES	2060280	14/01/2023
JOÃO PEDRO FERREIRA URBANO DA SILVA	2950226	14/01/2023
JOÃO PEDRO SANTOS CASCARDO	2032109	14/01/2023
JOÃO VICTOR RODRIGUES FARIAS DE OLIVEIRA	2032198	14/01/2023
JOAO VICTOR ROSSINI	2060299	14/01/2023
JONAS DE CASTRO RAMIRO	2680592	14/01/2023
JONATHA REIS DE ALMEIDA	2032294	22/01/2023
JOSÉ ARI DE LIMA DE MENDONÇA	2010235	14/01/2023
JUAN GUIMARÃES FERNANDES DE OLIVEIRA	2032374	14/01/2023
JÚLIA MARTINS DA SILVA	2032484	14/01/2023
JULIO CESAR BARROS RODRIGUES	2032577	14/01/2023
LAIS KAROLINE COELHO GUERREIRO	2140109	14/01/2023
LEANDRO EMANUEL ALVES DA SILVA	2060352	14/01/2023
LEONARDO GARUTTI DE ANDRADE	2170269	14/01/2023
LEONARDO SILVEIRA FERREIRA DA ROSA	2033053	14/01/2023
LEONARDO VINÍCIUS VICENTE NUNES	2033058	14/01/2023
LÍVIA MARIA GAVA SANTOS	2690114	14/01/2023
LUANY CARVALHO PASCOAL DOS SANTOS	2033254	14/01/2023
LUCAS HALLAK FIGUEIREDO	2033363	14/01/2023
LUCAS LEITE SILVA	2033368	22/01/2023
LUCAS NUNES OLÍMPIO	2770035	14/01/2023
LUIZ GUSTAVO MOULIN CURTI	2770243	14/01/2023
MARCELLY RAPOZO MIRANDA*	2770394	14/01/2023
MARCOS PATRICK MARCOLINO DOS SANTOS	2770456	14/01/2023
MARIA EDUARDA TAFUR DE OLIVEIRA	2770730	14/01/2023
MARIA LUIZA DE ABREU E SILVA COUTO	2170326	14/01/2023
MARIA PAULA DE SANTANNA FARIAS	2770822	14/01/2023
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	2690269	14/01/2023
MARIANA MOREIRA DOS SANTOS FRANÇA ALVES	2770877	14/01/2023
MATEUS SARDEIRO ARAUJO	2060440	14/01/2023
MATHEUS ARMOND MARINHO	2770993	14/01/2023
MATHEUS BARRETO FERREIRA DOS SANTOS	2690292	14/01/2023
MATHEUS CASTRO CAMPOS	2040886	14/01/2023
MATHEUS SANTANA COELHO	2771129	14/01/2023
MELL BARBOSA PEREIRA	2771195	14/01/2023
MIGUEL LUCAS MARTINS CAVALCANTI	2950366	14/01/2023
MIGUEL MESSIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	2170356	22/01/2023
MIGUEL PROCÓPIO LELO	2040938	22/01/2023
MIGUEL SOARES COSTA	2771318	14/01/2023
NELSON VICENTE DE SOUZA XAVIER	2170370	14/01/2023
NICOLAS VIANA MENDONÇA	2880076	14/01/2023
PABLO MANOEL DANTAS DOS SANTOS	2950377	14/01/2023
PEDRO ARAÚJO FERREIRA	2950387	14/01/2023
PEDRO EDUARDO AGUIAR FINI	2060499	22/01/2023
PEDRO GABRIEL AMANCIO GOMES	2080465	14/01/2023
PEDRO HENRIQUE ANDRADE BASTOS DE SOUZA	2880295	14/01/2023
PEDRO HENRIQUE APOLINÁRIO SANTOS	2080466	14/01/2023
PEDRO HENRIQUE AREDES CRUZ	2690394	14/01/2023
PEDRO HENRIQUE BORGES DO NASCIMENTO	2880307	22/01/2023
PEDRO VITOR OLIVEIRA DE MENDONÇA	2950403	22/01/2023
PIERRE AUGUSTO MARUCCI FILHO	2041048	14/01/2023
RAFAEL FERREIRA BARTOLAZZI	2880587	14/01/2023
RAFAEL MENDES PINTO CARNEIRO	2110281	14/01/2023

RAFAEL SANTIAGO LIMA ALVES	2020350	22/01/2023
RAÍ CORDEIRO FERNANDES	2880659	14/01/2023
RAUL FREITAS DANIEL	2880725	14/01/2023
RENAN BELTRÃO MARCOLINO	2880775	14/01/2023
RENAN LAUERMANN PINTO*	2030000	14/01/2023
RENAN MARTINS SISQUIM	2880789	14/01/2023
RODRIGO DE ALMEIDA BECKHAUSER	2880887	14/01/2023
RÔMULO SOARES FEIJÓ BAPTISTA	2880920	22/01/2023
SAMUEL AZEREDO DE JESUS NASCIMENTO	2881013	14/01/2023
SÁVIO LOPES DA SILVA	2041148	14/01/2023
THARSIS GONÇALVES DE MACEDO	2110305	14/01/2023
THÉO MONTEIRO STAINKI	2050227	22/01/2023
THIAGO LUIS MARCULLO BORGES DOS SANTOS	2881304	14/01/2023
TIAGO GENTIL	2041185	14/01/2023
TIAGO RIBEIRO BAILLY	2881346	22/01/2023
VITOR BELLI GARCIA	2170471	14/01/2023
VITOR HUGO DE OLIVEIRA LEONARDO DE ARAÚJO	2881514	14/01/2023
WILLAN GOMES DE SOUZA FLOR	2881615	14/01/2023
WILLIAN VITOR BORGES MARABOTTI	2881625	14/01/2023

* Candidatos matriculados por força de decisões judiciais.

Barbacena, 2 de março de 2023.

Brig Ar DANIEL CAVALCANTI DE MENDONÇA

Comandante da EPCAR

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Processo: 67710.029434/2021-99 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material hospitalar para a seção de Farmácia da Policlínica de Aeronáutica de Alcântara. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 25/CLA/2022 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 174.135,70; conforme ata do pregão disponível no site: 5) Empresas Vencedoras: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDAI, CNPJ: 10.956.557/0001-54; Ata nº 03/2023, Valor de: R\$ 3.115,70; D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE, CNPJ: 24.083.086/0001-21 ; Ata nº 04/2023, Valor de: R\$ 4.195,00; DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI, CNPJ: 30.866.576/0002-88; Ata nº 05/2023, Valor de:R\$ 505,00; NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA, CNPJ: 37.180.769/0001-49; Ata nº 06/2023, Valor de: R\$ 166.320,00; 6) Data da assinatura: 27/12/2022; 7) Vigência: 27/12/2022 à 27/12/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO

O Ordenador de Despesas do Centro de Lançamento de Alcântara, resolve NOTIFICAR a empresa SKAR COMERCIO DEALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.488.339/0001/66, da aplicação de Sanção Administrativa nas modalidades de advertência c/c multa R\$ 5.420,13 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos), das notas de empenhos do PE 01CLA2021 - 2021NE000379, 2021NE000432 e 2021NE000458; Empenhos do PE02CLA2021 - 2021NE000434 e 2021NE000533; Empenhos do PE 04CLA2021 - 2021NE000437 e 2021NE000518; Empenhos do PE 05CLA2021 - 2021NE000450, 2021NE000550 e 2021NE000551; Empenhos do PE 06CLA2021 - 2021NE000330, 2021NE000371, 2021NE000439 e 2021NE000462; Empenhos do PE 11CLA2021 - 2021NE000444 e 2021NE000466, com fulcro nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c o item 14.2.4 do termo de referência. Assim, tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, conforme previsão do Artigo nº 109, da lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida ao Ordenador de Despesas, titular ou delegado, da UG, no endereço, ROD. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA, CEP: 65.250-000, email: protocolo.cla@fab.mil.br, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

FERNANDO BENITEZ LEAL CEL ENG

AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO

O Ordenador de Despesas do Centro de Lançamento de Alcântara, resolve NOTIFICAR a empresa E JOSE FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ 42.083.773/0001-29, da aplicação de Sanção Administrativa nas modalidades de advertência c/c multa R\$ 1.946,68 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), das notas de empenhos do PE 12/CLA/2021 - 2021NE000446, 2021NE000472, 2021NE000546 e 2021NE000571, com fulcro nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c o item 14.2.4 do termo de referência. Assim, tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, conforme previsão do Artigo nº 109, da lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida ao Ordenador de Despesas, titular ou delegado, da UG, no endereço, ROD. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA, CEP: 65.250-000, email: protocolo.cla@fab.mil.br, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

FERNANDO BENITEZ LEAL CORONEL ENGENHEIRO
Ordenador de Despesas

AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO

O Ordenador de Despesas do Centro de Lançamento de Alcântara, resolve NOTIFICAR a empresa E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.020.509/0001-64, da aplicação de Sanção Administrativa na modalidade ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento Cláusulas 10.1, 10.2 e 10.21 do termo de referência, com fulcro no inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Assim, tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, conforme previsão do Artigo nº 109, da lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida ao Ordenador de Despesas, titular ou delegado, da UG, no endereço, ROD. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA, CEP: 65.250-000, email: protocolo.cla@fab.mil.br, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

FERNANDO BENITEZ LEAL Cel Eng

